



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

## ATO Nº 11.875

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

### **Resolve:**

**Cancelar**, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o pagamento de **Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II**, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, atribuída pelo Ato nº 11.856, ao servidor **Daniel Barreto de Carvalho**, matrícula 2371, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-01, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 07 de maio de 2024.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Primeiro Secretário

RCP./